



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAA - URE Capivari

Comunicado: 03/2026

Data: 06/01/2026

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2026 - AFASTAMENTO PROVISÓRIO

COMUNICADO CAA SOBRE: Procedimentos Exclusivos para Cadastro e Cessação de Afastamento Futuro na SED (Atribuição 2026)

A Unidade Regional de Ensino (URE) de Capivari, com base no **Comunicado DAA nº 13/2025**, convoca os **Diretores de Escola** para a realização dos procedimentos de mapeamento de pessoal para o ano letivo de 2026.

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE: É responsabilidade exclusiva do Diretor de Escola identificar e informar todos os casos de sua unidade escolar e informar cada caso no formulário abaixo:

<https://forms.gle/6U2MLFVcwanwnymq5>

1. DATAS E VIGÊNCIA DOS REGISTROS

- Data de Início:** Todos os registros de afastamento ou cessação serão registrados com vigência em **02/02/2026**.
- Objetivo:** Garantir que o docente participe corretamente da Alocação PEI e da Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026 sem alterar sua situação funcional atual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

2. EXEMPLOS DE CASOS:

Os Diretores devem reportar os seguintes cenários identificados em suas unidades:

CASO 1

Docente está **atuando em sala de aula em escola de tempo parcial** e informou que irá compor o time de gestão (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador) da Unidade Escolar ou Unidade Regional de Ensino.



Ação necessária:

Registrar a informação no **Cadastro de afastamento futuro**

Para que?

Para que o docente participe da atribuição inicial 2026 em nível de Unidade Escolar e/ou URE.

Após a atribuição, a **SED liberará as aulas atribuídas em substituição** para a fase seguinte.

Sem o Cadastro de Afastamento Futuro as aulas não aparecerão no saldo de aulas para atribuição.

Docente em sala (parcial) que assumirá Gestão (URE ou Escola).

- **Ação:** Cadastro de Afastamento Futuro.
- **Finalidade:** Liberar as aulas do docente em substituição para a rede após a atribuição inicial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

CASO 2

Docente está **atuando em função de gestora** (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador) da Unidade Escolar ou Unidade Regional de Ensino e informou que irá retornar à sala de aula.



Ação necessária:

Registrar a informação na **Cessação de Afastamento futuro**

Para que?

Para que o docente participe da atribuição inicial 2026 em nível de Unidade Escolar e/ou URE.

Após a atribuição, a **SED não liberará as aulas atribuídas** para a fase seguinte.

Sem o Cadastro de Cessação Futura a SED apresentará as aulas em substituição no saldo.

Docente em Gestão que retornará para a sala de aula (parcial).

- **Ação:** Cessação de Afastamento Futuro.
- **Finalidade:** Permitir que o docente apareça na classificação para escolha de aulas e não conste como "em substituição".



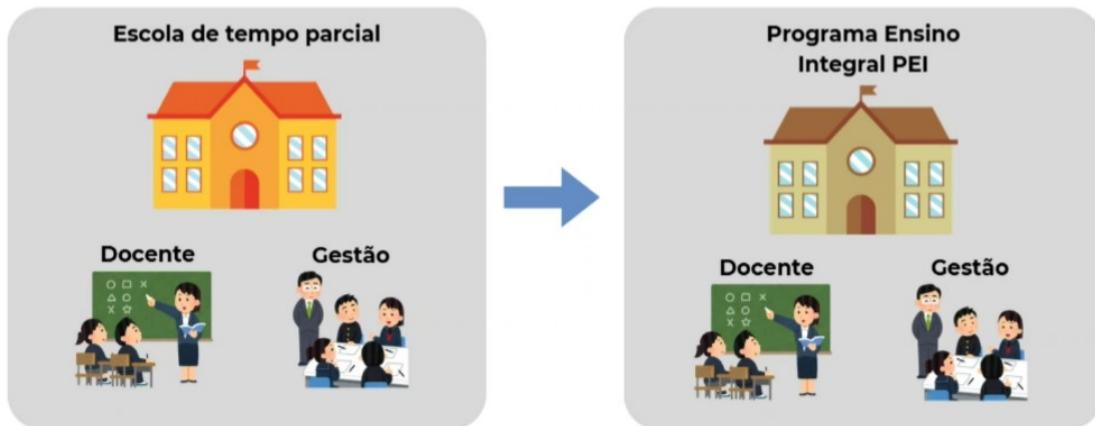
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

CASO 3

Docente está **atuando em Escola de tempo parcial em 2025 e participou de Alocação PEI para 2026, nenhuma ação deve ser realizada**, o docente não participará das etapas da atribuição inicial de classes e aulas 2026.



Docente da parcial (2025) alocado no PEI para 2026.

◦ **Ação:** Nenhuma ação administrativa de afastamento futuro deve ser realizada, mas ATENÇÃO esse docente não participará das etapas da atribuição inicial de classes e aulas.



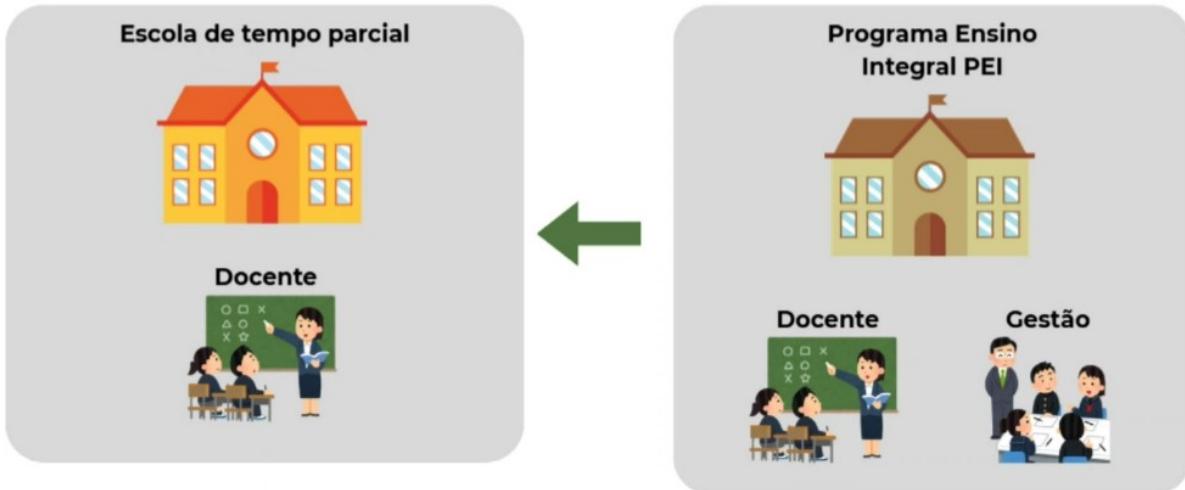
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

CASO 4

Docente está **designado no Programa Ensino Integral e, por qualquer razão, irá retornar para escola de tempo parcial em 2026**, é necessário **register Cessação de Afastamento Futuro** para que o docente possa participar do processo de Atribuição de Classes e Aulas 2026 em nível de Unidade Regional de Ensino. Sem o registro, o docente não aparecerá na lista de classificação para atribuição.



Docente designado no PEI que retornará para escola parcial em 2026.

- **Ação:** Cessação de Afastamento Futuro.
- **Finalidade:** Habilitar a aparição do docente na lista de classificação da URE para a atribuição.



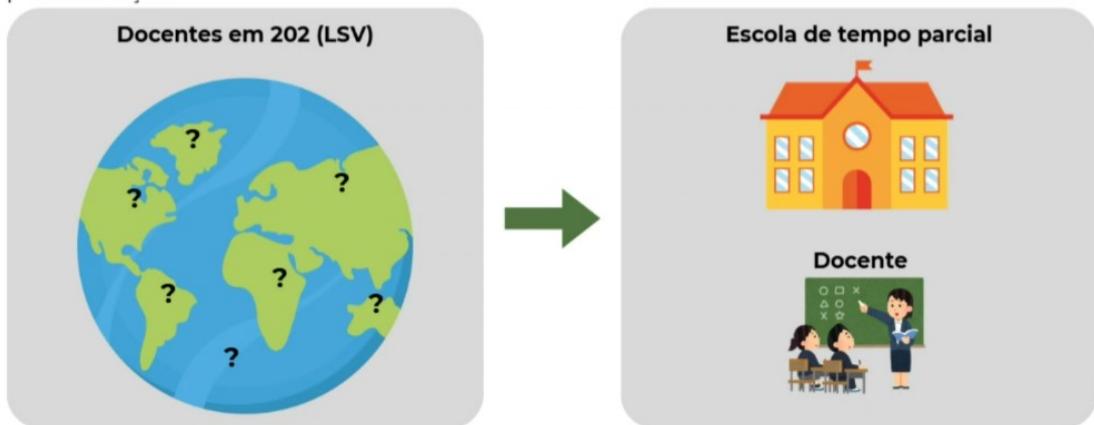
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

CASO 5

Docente está **em licença para tratar de interesses particulares (202)**, irá retornar para escola de tempo parcial no primeiro dia letivo de 2026 (02/02/2026), é necessário **register Cessação de Afastamento futuro** para que o docente possa participar do processo de Atribuição de Classes e Aulas 2026 em nível de UE e/ou URE. Sem o registro, o docente não aparecerá na lista de classificação para atribuição.



Docente em licença Art. 202 (Interesses Particulares) com retorno previsto para 02/02/2026.

- **Ação:** Cessação de Afastamento Futuro.
- **Finalidade:** Garantir que o docente conste na lista de classificação para o processo de atribuição.

3. FLUXO DE TRABALHO E SISTEMAS

1. Comunicação: O Diretor deve listar os casos de sua escola e preencher o formulário para cada caso que houver na unidade escolar.

2. Observação sobre o PAEF: Estes procedimentos na SED **não substituem** a digitação no PAEF. O lançamento de designações e cessações no PAEF ocorrerá apenas conforme o cronograma da folha de pagamento de janeiro (previsão de **09 a 12/01**).

Contamos com o empenho de todos os gestores para o cumprimento rigoroso deste mapeamento, assegurando que o saldo de aulas da nossa Regional esteja correto para 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Responsável:

CAA – URE Capivari

De acordo:

Coordenador - Dirigente Regional
de Ensino – URE Capivari

7

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br